



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO 001/2018 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2017**

**TERMO ADITIVO 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DE PELOTAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSOCIAÇÃO AMAR.**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas, e a Associação Amar, inscrita no CNPJ sob nº 04.686.327/0001-10, com sede na Rua Xavier Ferreira, nº. 972 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representada pela Presidente Dilce Regina Paiva de Oliveira, CPF nº 348.785.130-04 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Memorando 141/2018 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 02/06/2018, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/05/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Rua: Mal. Deodoro 404 – Pelotas/RS – CEP: 96020-220

Fone: (53) 3309-3600

E-mail: [sjss@pelotas.com.br](mailto:sjss@pelotas.com.br) / [sas.pelotas@gmail.com](mailto:sas.pelotas@gmail.com)

**Pelotas** prefeitura de  
vamos compartilhar a cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal

p/ Dilce Regina Paiva de Oliveira  
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 724.263.270-72

Nadison Hax  
Procurador Geral do Município



## CIDADES

## BREVES

CESAR VICTORA RECEBE  
PRÊMIO PERSONALIDADE  
DO ANO DA HOSPITALAR

O epidemiologista Cesar Victora, da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), é a Personalidade do Ano na área da Saúde, segundo escolha do prêmio da Hospitalar Feira e Fórum 2018. Conferido por entidades representativas do setor da saúde, o prêmio distingue profissionais que tenham prestado significativa contribuição ao avanço da medicina, do atendimento médico-hospitalar e da qualidade de vida da população por meio de suas ações, serviços ou pesquisas científicas. Entre os que já foram agraciados com o prêmio estão Zilda Arns, Adib Jatene, Miguel Srougi e Drauzio Varella. A cerimônia ocorreu no Teatro Sant'ander (SP). O evento reuniu cerca de 90 mil visitantes, empresas, pesquisadores e formuladores de políticas de saúde de 70 países.

SANEP PUBLICA REAJUSTE  
ANUAL DE TARIFAS A PARTIR  
DE 1º DE JULHO

O Sanep publicou na quarta-feira o ato número 05/2018, que oficializa o reajuste anual dos valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico a partir de 1º de julho. O reajuste de 1,69% será feito com base no cálculo da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O último reajuste feito pelo Sanep nas tarifas de água, esgoto e serviço básico foi em julho de 2017, com aumento de 3,9%. De forma extraordinária, a autarquia oficializou no mês passado a revisão nas tarifas devido ao aumento do preço da energia da CEEE. Como o sistema de abastecimento em Pelotas não funciona por gravidade e depende da energia elétrica, houve reposição de 1,99% para cobrir o aumento dos gastos da autarquia.

PROCON TERÁ NÚMERO  
PARA CONTATO COM O  
CONSUMIDOR NO FERIADO

Em função do cenário atípico em que encontra-se o município, com os postos de combustíveis reabastecendo, gradativamente, seus tanques, o Procon segue o trabalho de avaliação da qualidade e dos preços cobrados aos pelotenses. Excepcionalmente no feriado desta quinta-feira e no final de semana, será disponibilizada uma linha de telefone para orientações à população, que permanecerá ativa 24 horas por dia. O número para contato é 98155-3505. O Procon também continua alerta aos valores cobrados pelos postos de combustíveis com a chegada dos produtos a Pelotas. Caso algum consumidor constate cobrança acima do normalmente praticado, deve solicitar nota ou cupom fiscal que apresente o valor pago por litro e a quantidade.

## Pelotas

Prefeitura Municipal de Pelotas

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, Resolução CMASPEL 07/2018 e Memorando SAS 141/2018, torna público que foi celebrado Termo Aditivo, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

## TERMO ADITIVO

Organização da Sociedade Civil (OSC)

Associação e Promoção Social Eclético da Salvação

Associação AMAR

Associação AMAR

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Associação Escola Louis Braille

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Centro de Reabilitação de Pelotas

Pelotas, RS 30 de Maio de 2018

Gabinete da Prefeita

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal de Pelotas

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência de 02/05/2018 à 31/05/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.



## ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

|                                                                 |                          |                                                                             |                                  |  |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--|
| Órgão/Entidade Proponente<br>Associação Amar: Criança e Família |                          |                                                                             | C.N.P.J<br>04.686.327/0001-10    |  |
| Endereço<br>Rua Francisco Xavier Ferreira, 972                  |                          |                                                                             |                                  |  |
| Cidade<br>Pelotas                                               | U.F.<br>RS               | C.E.P.<br>96010-540                                                         | DDD/Telefone<br>(053) 3027-1802  |  |
| Conta-Corrente<br>42.941-4                                      | Banco<br>Banco do Brasil | Agência<br>0029-9                                                           | Praça de Pagamento<br>Pelotas/RS |  |
| Nome do Responsável<br>Dilce Regina Paiva de Oliveira           |                          |                                                                             | C.P.F.<br>348785130-04           |  |
| C.I./Órgão Expedidor<br>5037174439/SJS                          | Cargo<br>Presidente      |                                                                             | Função<br>Reverenda Anglicana    |  |
| Endereço<br>Rua Novo Hamburgo, 592                              |                          |                                                                             | C.E.P.<br>9609-470               |  |
| Home Page:                                                      |                          | e-mail:<br><a href="mailto:amarfamilia@gmail.com">amarfamilia@gmail.com</a> |                                  |  |

## 2 – OUTROS PARTICIPES

|          |                |  |
|----------|----------------|--|
| Nome     | C.N.P.J/C.P.F. |  |
| Endereço | C.E.P.         |  |

## 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                        |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
| Título do Projeto<br>Projeto Ciranda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Período de Execução                    |                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Início<br>(a partir da public. no DOM) | Término<br>(365 após o início) |
| Identificação do Objeto<br>Os Serviços Assistenciais constitui-se em atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                        |                                |
| Justificativa da Proposição<br>De acordo com a Lei 8742/93, art 1ª a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social, não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.<br>Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. |                                        |                                |

#### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa | Especificação                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador Físico |            | Duração    |           |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|-----------|
|      |       |                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade          | Quantidade | Início     | Término   |
| 1.0  | 1.2   | Ações de inclusão social em grupo de convivência de 7 a 14 de 7 a 14 anos. Visitas domiciliares. Cursos e oficinas profissionalizantes. Oficinas de flauta e violino. Aquisição de Material para proporcionar lazer, habilidades, cultura e alimentação. | SCFV 7 a 14 anos | 12         | Junho 2018 | Maio 2019 |

#### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

| Natureza da Despesa |                                                                                                                              | Total                                     | Concedente   | Proponente   |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|
| Código              | Especificação                                                                                                                |                                           |              |              |
| 3.3.00.00.00.00.00  | Despesas Correntes (material, consume, pagamentos de serviços de terceiros, pessoa física e juridical e despesa com pessoal) | R\$ 50,00 (união)<br>R\$ 5,55 (município) | R\$ 7.992,00 |              |
| TOTAL GERAL         |                                                                                                                              |                                           |              | R\$ 7.992,00 |

*Assinatura*

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)–**

**CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL**

| Meta | 1º mês     | 2º mês     | 3º mês     | 4º mês     | 5º mês     | 6º mês     |
|------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 12   | R\$ 666,00 | R\$ 666,00 | R\$ 666,00 | R\$ 666,00 | R\$ 666,00 | R\$ 666,00 |
|      |            |            |            |            |            |            |
| Meta | 7º mês     | 8º mês     | 9º mês     | 10º mês    | 11º mês    | 12º mês    |
| 12   | R\$ 666,00 | R\$ 666,00 | R\$666,00  | R\$ 666,00 | R\$666,00  | R\$ 666,00 |

*silva*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Amar: Criança e Família, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 15 de maio de 2018

Local e Data

Associação Amar: Criança e Família

Proponente

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Luiz Eduardo Zimmermann Longaray

Local e Data

Secretário de Assistência Social